



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data:	PROJETO DE LEI N° 8035/2010, relatório substitutivo.			
Autor Artur Bruno	Emenda Aditiva			
Página	Artigo: Meta 04 4.14	Parágrafo	Inciso	Alínea

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se à meta 4, a estratégia 4.14, com a seguinte redação:

Definir e aferir, no primeiro ano de vigência deste plano, indicadores de qualidade para o funcionamento de instituições de educação especial, públicas e privadas;

JUSTIFICAÇÃO

É dever do estado, prever mecanismos de controle da qualidade da educação pública e privada. Neste caso, tais mecanismos devem monitorar as especificidades da modalidade em questão.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2011.

ARTUR BRUNO
Deputado Federal PT/CE